São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Ao(s)

Cotista(s) do **TAXTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

REF: RENÚNCIA AOS CARGOS DE ADMINISTRADORA FIDUCIÁRIA E GESTORA DO TAXTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Prezado(s) Sr(s).

A **HORIZON TRUST ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. (**nova denominação da ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**)**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, conjunto 124, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 ("**Administradora**" ou "**HORIZON TRUST**") na qualidade de Administradora do **TAXTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 59.589.008/0001-88 ("**Fundo**"), vem, por meio desta, comunicar **(i)** sua renúncia ao cargo de administradora fiduciária e distribuidora do Fundo e de sua classe única de cotas ("**Classe**"), **(ii)** em razão da renúncia da Administradora, a consequente descontinuidade da atuação da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, conjunto 194, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.695.922/0001-09 ("**Custodiante**" ou "**ID CTVM**") como prestadora de serviços de custódia e escrituração de cotas da Classe (iii) o recebimento, na presente data, de comunicação de renúncia da **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (nova denominação da GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA)., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.726, conjunto 124, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022 ("**Gestora**" ou "**GRID**"), dos serviços de gestão do Fundo e da Classe, nos termos do artigo 25 da Parte Geral do Regulamento do Fundo e demais disposições aplicáveis ("**Regulamento**").

1. Em razão das renúncias ora indicadas, a Administradora convoca na presente data, concomitantemente a esta comunicação, Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do **Anexo I**, com o objetivo de deliberar sobre a indicação e contratação de nova instituição para prestação dos serviços de administração fiduciária e gestão de recursos para o Fundo e para a Classe, cabendo aos Cotistas indicar as instituições que desejarem submeter à deliberação.

2. A HORIZON TRUST, a ID CTVM e a GRID permanecerão exercendo suas funções em caráter estritamente transitório, limitada e exclusivamente à prática dos atos necessários para preservação do regular funcionamento do Fundo e da Classe e proteção dos interesses dos cotistas, até que a nova Administradora e a nova Gestora, se aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas, assumam integralmente suas funções, observado o disposto abaixo.

3. Destaca-se que, na hipótese de não serem indicadas ou aprovadas, em Assembleia Geral de Cotistas, novas instituições para o cargo de administradora fiduciária e gestora de recursos do Fundo e respectiva substituição da Administradora e da Gestora, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da presente comunicação de renúncia, a Administradora convocará nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar especificamente sobre a eventual liquidação do Fundo, com a definição dos procedimentos, prazos e condições a serem observados, sem prejuízo da possibilidade de liquidação compulsória, nos termos da regulamentação em vigor, caso não haja deliberação pelos cotistas dos procedimentos de liquidação em Assembleia Geral de Cotistas.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,

Gustavo Augusto Vasconcelos Biava

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: *** 003.748-**
Data: 08/09/2024 19:17:03 GMT

HORIZON TRUST ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
Administradora

ANEXO I

Ao(s)

COTISTA(S) DO TAXTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Ref.: CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

A **HORIZON TRUST ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.** (nova denominação da ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.)., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, conjunto 124, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025, na qualidade de instituição administradora do **TAXTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 59.589.008/0001-88 e de sua classe única de cotas ("Administradora", "Fundo" e "Classe" respectivamente), vem através da presente, **CONVOCAR** os Cotistas do Fundo para a **Assembleia Geral De Cotistas**, a qual será realizada em **12 de novembro de 2026, às 15h00**, na sede da Administradora.

CONSIDERAÇÕES:

(i) Considerando que, na presente data, a **HORIZON TRUST ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA**. apresentou renúncia ao cargo de administradora fiduciária e distribuidora do Fundo e da Classe, nos termos do art. 25 da Parte Geral do Regulamento do Fundo ("Regulamento");

(ii) Considerando que, na presente data, a **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (nova denominação da GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA)**.** apresentou renúncia ao cargo de gestora de recursos do Fundo e da Classe, nos termos do art. 25 da Parte Geral do Regulamento;

(iii) Considerando que, em razão da renúncia da Administradora, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, conjunto 194, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.695.922/0001-09 deixará de prestar os serviços de custódia e escrituração de cotas da Classe ("Custodiante");

(iv) Considerando que, nos termos do Regulamento e da Resolução CVM nº 175, a renúncia do administrador fiduciário e da gestora de recursos exige convocação de Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a indicação e contratação de nova instituição habilitada para exercer as funções de administração e gestão do Fundo;

(v) Considerando que, até que haja substitutos devidamente nomeados e assumindo cargo, a Administradora e a Gestora renunciante permanecerão obrigadas a praticar os atos necessários para não prejudicar a continuidade das atividades do Fundo, nos termos de seus deveres fiduciários e da regulamentação aplicável;

(vi) Considerando que, caso não haja indicação ou aprovação de nova Administradora e de nova Gestora na Assembleia ora convocada, deverá ser convocada nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar especificamente sobre a liquidação do Fundo, com definição dos procedimentos, prazos e condições, observadas as disposições do Regulamento e da Resolução CVM nº 175.

Diante do exposto, na oportunidade será discutida e votada a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a indicação, aprovação e contratação de nova instituição Administradora e nova instituição Gestora para o **TAXTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, em substituição à **HORIZON TRUST ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.** e a **GRID GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** respectivamente;

2. Na hipótese de não haver indicação ou aprovação de Administradora e Gestora substitutas, deliberar que a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral de Cotistas para tratar exclusivamente da eventual liquidação do Fundo, definindo as condições, prazos e procedimentos aplicáveis; e

3. As autorizações para que a Administradora e Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

É autorizado que o cotista participe da Assembleia Geral por meio de áudio/vídeo conferência por meio do seguinte link:

https://teams.microsoft.com/meet/2921054921238983?p=jYDjwMwH6fuGW0TERH

Na hipótese do disposto acima, o voto deve ser formalizado por meio de comunicação escrita endereçada à Administradora, observados os procedimentos descritos no parágrafo abaixo.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita, a ser encaminhado para o e-mail juridico@horizontrust.com.br, a partir do e-mail do cotista cadastrado junto à Administradora, até o horário da Assembleia Geral de Cotistas, o qual deve conter assinatura com reconhecimento de firma em cartório ou certificado digital e, se for o caso, da cópia autenticada ou a via original do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório.

No caso de pessoa jurídica, para fins de votação na Assembleia, deverão ser apresentada cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizada e registrada; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica; (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se aplicável; e (iv) documento de identidade do responsável pela manifestação no âmbito da Assembleia.

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários nos seguintes canais: juridico@horizontrust.com.br;

Cordialmente,

Gustavo Augusto Vasconcelos Biava

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: 11[illegible]
Data: 23/04/2026 10:17 - BRT

ZiSIGN

TAXTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (pela sua administradora **HORIZON TRUST ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.)**